



Create value with public funding

Portugal 2020: Republicação do Aviso N.º 25/SI/2016 - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico - Projetos Individuais - Regime Contratual de Investimento (RCI)

A republicação do presente Aviso, no sítio do Portugal 2020, contempla as seguintes principais alterações, a saber:

- Prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas, ao abrigo do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico - Projetos Individuais - Regime Contratual de Investimento (RCI), até ao dia 29 de março de 2018 (19 horas);
- Inclusão, ao nível da tipologia de projetos, da necessidade dos projetos individuais, realizados por uma empresa, terem que compreender atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes;

Republicação do Aviso
N.º 25/SI/2016

- Eliminação do limite de número de candidaturas a apresentar por cada promotor;
- Introdução da possibilidade das despesas associadas à aquisição de serviços a terceiros poderem ultrapassar o limite geral estabelecido, dos 30% do total das restantes despesas elegíveis, em casos devidamente justificados em função das especificidades setoriais, devendo a razoabilidade e elegibilidade dessa despesa ser devidamente aferida e confirmada no parecer de mérito científico. A presente alteração não se aplica aos projetos financiados pelo Programa Operacional de Lisboa.

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º 25/SI/2016](#).

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão, financial advisory, gestão de risco e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 245.000 profissionais da Deloitte assumem o compromisso de criar um impacto relevante na sociedade.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2018 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.